ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 379-1/GLOBAL/2026**.**
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF.
Responsável pela unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Portaria 001/GP/2025.
Responsável pela elaboração: Elilha Feitosa Braga, matrícula 114.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos pesados, maquinários e equipamentos agrícolas, destinados a atender às necessidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a necessidade de aquisição de veículos pesados, maquinários e equipamentos agrícolas indispensáveis ao atendimento das demandas operacionais do Município e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas no setor agrícola local.

A insuficiência e/ou inadequação dos equipamentos atualmente disponíveis comprometem a execução eficiente de serviços públicos essenciais, bem como limitam o apoio técnico oferecido aos produtores rurais, especialmente àqueles que ainda utilizam métodos tradicionais de cultivo, com baixa mecanização e reduzida produtividade.

A utilização de veículos e maquinários modernos possibilita a realização de diversas operações agrícolas, tais como preparo e aragem do solo, plantio, pulverização, transporte de insumos e colheita, contribuindo significativamente para:

- O aumento da produtividade agrícola;
- A redução de custos operacionais;
- A melhoria da qualidade da produção;
- O fortalecimento da agricultura familiar e do agronegócio local.

ID: 36847 e CRC: 51B6BB45

Além disso, no âmbito da Administração Pública, os veículos pesados e equipamentos são fundamentais para a manutenção de estradas vicinais, execução de obras públicas, transporte de materiais e apoio logístico às atividades institucionais.

Dessa forma, a aquisição pretendida constitui medida estratégica voltada a:

- Melhorar a infraestrutura e os serviços públicos municipais;
- Apoiar o desenvolvimento econômico do setor agrícola;
- Aumentar a eficiência, economicidade e sustentabilidade das operações;
- Atender às demandas crescentes do mercado agrícola e logístico.

Trata-se, portanto, de investimento estratégico com impacto social e econômico relevante, promovendo desenvolvimento local, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população, refletindo diretamente no interesse público e na coletividade municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As aquisições de maquinários e equipamentos agrícolas serão realizadas de forma parcelada, de acordo com a real necessidade da Administração, mediante solicitação formal do Gestor da pasta, que definirá as quantidades.

Além de atender às exigências previstas na legislação vigente, no Edital e na Ata de Registro de Preços, a empresa detentora do registro deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- Garantir que todos os veículos, maquinários e equipamentos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital e da Nota de Empenho;
- Fornecer manual de operação, manutenção e certificações exigidas pelos órgãos competentes;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e seguro durante a entrega, até o local indicado pela Administração;
- **Garantir a assistência técnica e garantia conforme normas do fabricante e legislação vigente;**
- Realizar a entrega de cada lote conforme quantidade e cronograma definidos pelo Gestor da pasta, observando prazos e condições previamente estabelecidos.

Prazo e Local de Entrega

- A entrega dos veículos, maquinários e equipamentos agrícolas será realizada conforme solicitação expressa na Nota de Empenho, assinada pelo gestor responsável. O prazo máximo para a entrega será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Nota de Empenho pela contratada.
- As entregas deverão ocorrer no Município de Primavera de Rondônia – RO, no endereço: Rua Jonas Antônio de Souza, Centro, Primavera de Rondônia – RO, devendo a contratada

responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários para o cumprimento do objeto contratado.

- É recomendada a realização de agendamento prévio das entregas junto ao setor responsável, respeitando os horários de expediente da Administração, garantindo a conferência e aceitação dos materiais entregues.

Esses requisitos visam assegurar que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais da Administração, garantindo qualidade, segurança, eficiência e economicidade na execução das atividades públicas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Dar plena garantia sobre a qualidade dos serviços, respeitando os prazos propostos e fazendo as substituições quando solicitado pelos responsáveis;

4.2. Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo: Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: [...]

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante. [...].

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda da Secretaria de Administração**,** que necessita da aquisição de veículos pesados, maquinários e equipamentos agrícolas, garantindo a continuidade e a execução eficiente das atividades propostas ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os itens a serem adquiridos atendem às especificações usuais de mercado e destinam-se ao uso pelas diversas secretarias municipais, contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais e para a melhoria da prestação de serviços à população.

A Administração optou pela realização da contratação por meio da modalidade de pregão eletrônico**,** reconhecida por sua eficiência e eficácia no atendimento das necessidades das secretarias municipais. Esta modalidade permite a análise de alternativas mais vantajosas no mercado, respeitando os princípios da economicidade e da melhor solução para o interesse público.

A execução desta contratação observará estritamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos que regem a Administração Pública. Dessa forma, busca-se:

- Garantir a **isonomia entre os licitantes**;
- Assegurar a **justa competição**;
- Evitar contratações com **sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento**;
- Promover a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração Pública;
- Contribuir para o **desenvolvimento nacional sustentável**, com racionalização e otimização do uso de recursos e redução de impactos ambientais.

A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade, a eficiência e a conformidade técnica dos bens fornecidos, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, incluindo a obrigação de reparar eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

Adicionalmente, a contratação atenderá às exigências legais previstas no Inciso VII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso V da IN nº 40/2020**,** assegurando o cumprimento das boas práticas de governança, sustentabilidade e eficiência administrativa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas baseia-se nas necessidades das Secretarias Municipais de Primavera de Rondônia – RO, devidamente registradas e detalhadas por

meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD)**,** que integra este processo administrativo como anexo.

As descrições detalhadas dos itens e seus respectivos quantitativos encontram-se especificadas no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar (ETP)**,** permitindo à Administração o planejamento adequado das aquisições e a previsão orçamentária necessária para a execução do objeto.

O quantitativo informado constitui estimativa inicial**,** podendo a aquisição ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, respeitando os limites de registro de preços e a Nota de Empenho.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços do Município de Primavera de Rondônia, disponível no endereço eletrônico https://prefprimaveraderondoniaro.fontedeprecos.com.br/**,** considerando também a análise das necessidades da Administração, a compatibilidade com os quantitativos previstos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e as atas de registro de preços anteriores.

O custo estimado da contratação de acordo com a pesquisa de preços previamente realizada ficou no valor de R$ 4.952.122,05 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos), valor que representa a média ponderada dos preços obtidos na pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços do Município de Primavera de Rondônia.

Ressalta-se que este valor tem caráter meramente referencial, podendo ser ajustado conforme as propostas apresentadas e os critérios de julgamento definidos no edital, respeitando os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa.

A elaboração da estimativa observou, ainda, o disposto no art. 18, §1º, inciso VII, e no art. 23, §2º da Lei supracitada, garantindo que a formação do preço esteja devidamente fundamentada e documentada, de modo a assegurar transparência, rastreabilidade e controle durante todas as fases da contratação pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**,** as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo orienta que, ao considerar o parcelamento, a Administração deve avaliar:

- A responsabilidade técnica exigida para a execução de cada parcela;
- O custo administrativo decorrente da formalização de múltiplos contratos, comparado às vantagens da redução de custos;
- A divisão do objeto em itens de forma a ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado.

A adoção do parcelamento nesta contratação tem como finalidade propiciar ampla participação de licitantes**,** garantindo maior competitividade e transparência, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Considerando que a eventual divisão do objeto não acarretará perda significativa para a Administração**,** o princípio do parcelamento poderá ser aplicado, permitindo que a aquisição de veículos, maquinários e equipamentos agrícolas seja realizada de forma parcelada, conforme a real necessidade das secretarias municipais**,** garantindo eficiência, economicidade e atendimento às demandas institucionais.

Desta feita, a solução será em itens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se inserida no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2026**,** atendendo às necessidades previstas pelas unidades administrativas do Município, em especial pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAP) e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP**)**.

A aquisição dos veículos, maquinários e equipamentos agrícolas é considerada essencial para o andamento das atividades das secretarias, garantindo a execução eficiente dos serviços públicos, a manutenção da infraestrutura e o apoio às demandas operacionais e logísticas do Município.

ID: 36847 e CRC: 51B6BB45

Dessa forma, a contratação está plenamente alinhada ao planejamento institucional, respeitando as diretrizes do PAC e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma planejada, estratégica e eficiente, em conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição tem como finalidade promover a expansão, padronização e modernização da frota própria do Município**,** permitindo a execução direta, continuada e programada de serviços de interesse público, reduzindo a dependência de soluções onerosas e muitas vezes ineficientes, tais como: locação de equipamentos, contratação de horas-máquina, terceirizações pontuais e contratações emergenciais, que normalmente apresentam maior custo por hora de utilização **e** menor controle de produtividade**.**

Com a incorporação de veículos utilitários, tratores, máquinas pesadas e implementos agrícolas modernos ao patrimônio municipal, pretende-se:

- **Aproveitar integralmente os recursos humanos disponíveis**, incluindo operadores, motoristas, auxiliares e servidores técnicos efetivos ou comissionados;
- **Reduzir a ociosidade funcional** e aumentar a produtividade da força de trabalho existente;
- Viabilizar a execução de obras, serviços de infraestrutura, manutenção viária, abertura ou recuperação de estradas vicinais, apoio à agricultura familiar, serviços urbanos e demais atividades finalísticas com **controle direto do ente público**.

Do ponto de vista financeiro e material, espera-se alcançar significativa economia de recursos por meio de:

- **Eliminação** de despesas recorrentes com locações temporárias, contratos fragmentados ou emergenciais;
- **Redução** dos gastos com fretes e transporte de equipamentos entre municípios;
- **Diminuição** dos custos de manutenção corretiva decorrentes da frota obsoleta existente;
- **Diluição** do custo de aquisição ao longo da vida útil dos bens, com possibilidade de recuperação parcial do investimento ao final do ciclo operacional por meio de alienação.

Com isso, pretende-se atingir maior racionalidade no gasto público**,** melhor aproveitamento do orçamento disponível e aperfeiçoamento do planejamento setorial de uso dos equipamentos, consolidando o princípio da economicidade como vetor central das decisões administrativas.

12. PROVIDÊNCIAS SEREM ADOTADAS

ID: 36847 e CRC: 51B6BB45

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP)**,** será elaborado o Termo de Referência, que, uma vez aprovado pela Administração, servirá de base para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Com a licitação homologada e os contratos devidamente assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração conforme a necessidade das unidades administrativas.

Previamente à contratação, a Administração adotará medidas para garantir a adequada execução do objeto, incluindo:

1. **Adequação e organização do ambiente** de utilização e armazenamento dos equipamentos;
2. **Capacitação dos servidores** responsáveis pela fiscalização e gestão contratual;
3. **Definição de servidores** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
4. **Elaboração de planos de trabalho** com vistas à correta execução das atividades relacionadas ao objeto contratado.

Além disso, todas as providências necessárias para viabilizar a contratação foram previamente adotadas pela Administração, incluindo: pequenas intervenções e adaptações no espaço físico, ajustes de infraestrutura, adequações e alterações na estrutura organizacional.

Estas ações visam garantir que o processo de contratação e execução ocorra de forma organizada, eficiente, segura e em conformidade com as normas legais, assegurando a efetividade do objeto contratado e o cumprimento dos interesses públicos.

13. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Conforme anexo I.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 Identificação da Necessidade.

A identificação da necessidade da presente contratação foi realizada considerando os seguintes aspectos:

- **Levantamento participativo de produtores**: realização de reuniões e aplicação de questionários coletivos para identificar déficit de máquinas e equipamentos agrícolas;
- **Diagnóstico técnico das áreas**: avaliação do tamanho das propriedades, tipo de solo, natureza das culturas e especificações técnicas exigidas;
- **Mapeamento da infraestrutura logística**: análise do estado das estradas, condições de transporte, cumprimento de exigências legais (Renagro, dimensões, sinalização, entre outros);
- **Análise orçamentária e financiamento**: estimativa de custos de aquisição, manutenção e operação, incluindo identificação de linhas públicas ou privadas de crédito disponíveis;

ID: 36847 e CRC: 51B6BB45

- **Planejamento estratégico de uso compartilhado**: avaliação da viabilidade de criação de consórcios de máquinas ou serviços rotativos, especialmente para pequenas propriedades ou municípios com baixa densidade populacional.

14.2 Pesquisa de Preços

Conforme consta na cotação anexada ao processo, foi realizada busca de preços em fontes especializadas, garantindo que as estimativas reflitam o valor de mercado vigente e possibilitem a escolha da alternativa mais vantajosa para a Administração.

14.3 Análise Comparativa de Soluções

Foram analisadas duas soluções principais para a aquisição dos veículos, maquinários e equipamentos agrícolas:

Solução 1: Aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP)

- A aquisição por meio do SRP permite ganho econômico pela compra em escala, pois licitantes ofertam melhores preços ao considerar maior volume de vendas;
- Possibilita a participação de outros órgãos interessados, por meio da Intenção de Registro de Preços, ampliando o quantitativo e a competitividade da licitação;
- Reduz a necessidade de armazenamento imediato, uma vez que o fornecedor compromete-se a fornecer os materiais conforme solicitação da Administração, pelo preço registrado na Ata de Registro de Preços;
- Garante flexibilidade orçamentária, permitindo compras conforme disponibilidade de recursos, sem aprisionamento do orçamento;
- Os equipamentos deverão ser de **origem nacional**, considerando as dificuldades e atrasos na importação.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

- Prevista no Decreto Federal nº 11.462/2023 **e no** Decreto Municipal nº 3.548/2024, permite que outros órgãos ou entidades utilizem a proposta mais vantajosa de uma licitação já realizada;
- Depende de prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, indicação do fornecedor e aceitação do fornecedor para atender aos pedidos, desde que não prejudique compromissos já assumidos na Ata de Registro de Preços;
- As condições da adesão devem seguir os termos da Ata de Registro de Preços, salvo renegociações autorizadas pelo órgão gerenciador;
- Embora legalmente viável, apresenta maior complexidade administrativa e menor flexibilidade orçamentária para a Administração.

ID: 36847 e CRC: 51B6BB45

14.4 Conclusão da Análise

Após ponderação de todos os fatores legais, técnicos, econômicos e administrativos, **a Solução 1, aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, foi considerada a mais adequada** para esta contratação.

Essa solução atende aos seguintes critérios:

- Legalidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021**;**
- Viabilidade econômica e operacional, permitindo compras conforme demanda e disponibilidade orçamentária;
- Eficiência administrativa, com menor necessidade de armazenamento e gestão de contratos adicionais;
- Prioridade à origem nacional dos equipamentos, garantindo confiabilidade e manutenção regular dos bens adquiridos;
- Flexibilidade e racionalidade na execução do planejamento setorial, sem comprometer recursos financeiros futuros.

Dessa forma, a opção escolhida garante que a Administração realize aquisições de forma econômica, planejada e estratégica, atendendo plenamente às necessidades das Secretarias Municipais e dos produtores rurais.

15. FORMA DE SELEÇÃO DE FORCEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma da Registro de Preços, com base no art. 6º, XLI e art. 29, ambos em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis. Haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Além do mais o registro de preços permite que a administração pública mantenha um banco de dados com os preços registrados, possibilitando contratações futuras sem a necessidade de um novo processo licitatório para cada aquisição.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

ID: 36847 e CRC: 51B6BB45

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a aquisição de veículos utilitários, máquinas e implementos agrícolas motorizados pode ocasionar impactos ambientais relevantes, sobretudo relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, emissão atmosférica de poluentes (material particulado, CO, NOx), geração de gases de efeito estufa (CO_2), ruídos ambientais, além da formação de resíduos sólidos classificados como perigosos, gerados nas rotinas de uso, operação e manutenção (óleos lubrificantes, fluidos hidráulicos, filtros, peças desgastadas e refugos metálicos).

A fim de mitigar esses efeitos negativos, recomendam-se as seguintes medidas preventivas e compensatórias, compatíveis com o porte e a finalidade dos equipamentos a serem licitados:
Preferência por motores e sistemas com maior eficiência energética, observando menor consumo específico de combustível e melhor desempenho operacional;

Adoção de procedimentos padronizados de manutenção preventiva, para evitar vazamentos, reduzir o desgaste prematuro de peças, prolongar a vida útil dos equipamentos e minimizar o descarte de componentes;

Gestão ambiental de resíduos, com segregação, acondicionamento, armazenamento e encaminhamento dos resíduos gerados para operadores licenciados, nos termos das normas ambientais vigentes; Implantação de práticas de logística reversa, proporcionando o retorno, reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado de filtros, óleos usados, pneus, baterias e demais refugos oriundos da operação — sempre que técnica e legalmente possível;

Capacitação dos operadores e condutores, com orientações voltadas à condução ecoeficiente, redução de consumo de combustível e diminuição da emissão de poluentes;
Estímulo à modernização da frota municipal com foco na sustentabilidade, visando reduzir gradativamente a pegada de carbono institucional.

Dessa forma, conclui-se que a adoção dessas práticas, desde a fase interna da contratação, assegura o compromisso institucional com as diretrizes de sustentabilidade ambiental preconizadas na Lei nº 14.133/2021, fortalecendo a responsabilidade socioambiental da Administração Pública Municipal.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

DA RESPONSAVÉL PELA EXECUÇÃO

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte responsavél:

Eliha Feitosa BRaga
Responsável

DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário de Administração e Fazenda

Primavera de Rondônia, 26 de fevereiro de 2026.

ID: 36847 e CRC: 51B6BB45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

ANEXO I

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
O risco de não ter orçamento disponível para contratação é a impossibilidade de realizar a contratação necessária para atender às demandas e objetivos da organização. Isso pode resultar em atrasos em projetos ou serviços, interrupção de atividades, insatisfação de clientes ou usuários, penalidades contratuais e impactos negativos na reputação da organização. Além disso, a falta de orçamento pode dificultar o alcance das metas e objetivos estabelecidos, bem como a implementação de iniciativas estratégicas. Portanto, é importante garantir que haja orçamento disponível e suficiente para as contratações planejadas.	
Ação Preventiva	Responsável
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos postos de serviço demandados.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02 – Prestação insuficiente dos serviços	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Serviços sendo prestados de forma insuficiente não atenderá as necessidades da Secretaria deste município.	
Ação Preventiva	Responsável
Revisão de cada cláusula de obrigações da contrata da e forma de prestação do serviço. Sugestão de penalidade pelo fiscal da contratação.	Equipe de Fiscalização
Ação de Contingência	Responsável
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

Risco 03 – Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada	
Ação Preventiva	Responsável

ID: 36847 e CRC: 51B6BB45

Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade.	Comissão de licitação e pregoeiro
Ação de Contingência	**Responsável**
Adequações das especificações do objeto	Comissão de licitação e pregoeiro

Risco 04 – Execução em desacordo com o contrato	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Prever no edital e seus anexos as exigências da prestação do serviço e as sansões do não atendimento.	Solicitante e equipe de apoio
Ação de Contingência	**Responsável**
1- Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção do serviço, se for o caso.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato
2. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato

ID: 36847 e CRC: 51B6BB45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	**CAMINHÃO PIPA 15 MIL LT TRAÇÃO 6X4**; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 23.000 KG; POTÊNCIA MÁXIMA A PARTIR DE 240 CV; PINTADA NA COR BRANCA OU PRATA. DIREÇÃO ASSISTIDA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM VOLUME A PARTIR DE 210LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL, AUTOMATIZADA OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ.	UND	02
02	**CAMINHÃO PIPA 20 MIL LT TRAÇÃO 6X4**; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 23.000 KG; POTÊNCIA MÁXIMA A PARTIR DE 240 CV; PINTADA NA COR BRANCA OU PRATA. DIREÇÃO ASSISTIDA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM VOLUME A PARTIR DE 210 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL, AUTOMATIZADA OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ.	UND	02
03	**CAMINHÃO EQUIPADO COMBOIO**: CAMINHÃO 0 KM, ANO E MODELO DO CORRENTE ANO OU ACIMA, NO MÍNIMO 4 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 185CV, CABINE FRONTAL BASCULÁVEL, FREIOS A AR NAS RODAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, PBT DE NO MÍNIMO 14.000KG, CMT DE NO MÍNIMO 23.000KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250L, EQUIPADO COM CARROCERIA DO TIPO COMBOIO PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO. COMBOIO: COMBOIO PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO (PRESSURIZADO, PNEUMÁTICO, HIDRÁULICO) COM PLATAFORMA METÁLICA, CHASSI AUXILIAR, DEGRAU TRASEIRO, ESCADA TIPO MARINHEIRO, CONJUNTO DE ARMÁRIOS LATERAIS DIANTEIRO E TRASEIRO INDEPENDENTES, PORTAS COM ABERTURA VERTICAL (DIANTEIRAS) PORTAS COM ABERTURA LATERAL (TRASEIRAS) POSSUEM STOP EM 90° ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, PÁRALAMAS TRASEIRO, GUARDA-CORPO CONFORME NR 12, PARACHOQUE TRASEIRO, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CONTRAN 593 DE 24/05/2016 E RTQ32 DO INMETRO, PROTETOR LATERAL, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09., CONJUNTO DE ACIONAMENTO, MECÂNICO ATRAVÉS DA PTO/ TDF - TOMADA DE FORÇA, RESERVATÓRIO CENTRAL PARA COMBUSTÍVEL, INDEPENDENTE E REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, CONJUNTO PARA ABASTECIMENTO, COMPOSTO DE BOMBA CENTRÍFUGA VAZÃO MÉDIA DE 100 LITROS POR MINUTO, PRESSÃO MÁXIMA DE 50 PSI, ENTRADA E SAÍDA DE 1", BOMBA CENTRÍFUGA PARA DIESEL COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE POLIA E CORREIA LIGADA DIRETAMENTE AO VOLANTE DO COMPRESSOR DE AR, COMPRESSOR DE AR DE PISTÃO COM DOIS ESTÁGIOS EM V, REGULADOR DE PRESSÃO, CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1100 PSI, COMPOSTO DE PROPULSORA PNEUMÁTICA CARRETEL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA COM ROLAMENTOS, FABRICADO EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, PRESSÃO DE TRABALHO DE 5100PSI, CONJUNTO PARA PREPARAÇÃO DE AR, MEDIDOR VOLUMÉTRICO MECÂNICO/ANALÓGICO PARA ÓLEO	UND	01

ID: 36847 e CRC: 51B6BB45

	LUBRIFICANTE, VAZÃO MÁXIMA DE 30 L/MIN. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1000PSI, PRECISÃO DE 0,5%, RESERVATÓRIO PLÁSTICO (POLIETILENO) COM CAPACIDADE DE 300 LITROS DE AGUA, CONJUNTO DE SUCÇÃO À VÁCUO, COMPOSTO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EQUIPADO COM BOCA DE INSPEÇÃO FLANGEADA, SISTEMA DE SUCÇÃO A VÁCUO TIPO VENTURE COM MANGUEIRA DE 2 METROS, GUINCHO PARA REMOÇÃO DE TAMBOR, SUPORTE COM EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 8KG - PÓ QUÍMICO, SUPORTE E CINCO CONES DE 500MM, CONJUNTO PARA ATERRAMENTO, COMPOSTO DE PLACAS DE COBRE, CABO COM 3 (TRÊS) METROS E GARRAS PARA ATERRAMENTO, ILUMINAÇÃO INTERNA DOS MÓDULOS PARA CARRETEIS, FARÓIS TIPO SPOT, 6". CONJUNTO DE LANTERNAS DELIMITADORAS, CONJUNTO DE LANTERNAS LATERAIS (LED). DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN		
04	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL EQUIPADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES:** MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 26 HP - 724 CC A 789 CC- 4T- TRANSMISSÃO: HIDROSTÁTICA AUTOMÁTICA VELOCIDADE: 0 A 8 KM/H VELOCIDADE (RÉ): 0 A 6 KM/H PARTIDA ELÉTRICA - COMBUSTÍVEL: GASOLINA- CONSUMO APROXIMADO: 1,8 L/H HORÍMETRO: SIM - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 5,5 L A 11,4 L-PNEUS DIANTEIROS: 15X 6 6 NHS TRASEIROS: 20X 8 8 NHS- RUIDO: ATÉ 95DB- CAPACIDADE DO CÁRTER: 1,6 L A 1,8 L- FACAS: 02 OU 03- LUBRIFICANTE: ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE PRESSÃO BATERIA(U1R): 12VFAIXA DE CORTE: 1,17(46) A 1,21 M(48)- REGULAGEM ALTURA DE CORTE MANUAL: 5 ALTURAS: 2,00 X 1,24M GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	02
05	**TRITURADOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS** DE GRANDE PORTE ACOPLADO PARA TRATOR, TRITURADOR DE GALHOS E PICADOR DE TRONCOS, SISTEMA DE CORTE: ROTOR/DISCO COM NO MINIMO 2 FACAS AFIÁVEIS E REVERSÍVEIS CAPACIDADE DE CORTE MINIMA DE É 160MM DE DIÂMETRO, CAIXA DE ALIMENTAÇÃO MEDIDAS MINIMAS DE 160 MM X 200 MM, BARRA DE EMERGENCIA, SISTEMA DE EMBREAGEM E FREIO INTEGRADO.	UND	03
06	**EMPILHADEIRA HIDRÁULICA** ELEVAÇÃO EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO TOTALMENTE MANUAL, OPERA EXCLUSIVAMENTE EM PALETES PROPORCIONA MELHOR MANOBRABILIDADE. TEM CAPACIDADE DE CARGA DE 1500 QUILOS E A ELEVAÇÃO MÁXIMA DE 1,6 METRO. A ELEVAÇÃO DO GARFO É FEITA ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DA ALAVANCA DE COMANDO QUE BOMBEIA O ÓLEO HIDRÁULICO PARA DENTRO DO CONJUNTO E MOVIMENTA O PISTÃO INTERNO DE ELEVAÇÃO. O ABAIXAMENTO DO GARFO SE DÁ ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL DO GATILHO LOCALIZADO NO TIMÃO DE COMANDO. POSSUI MANUTENÇÃO EXTREMAMENTE SIMPLIFICADA E DE BAIXO CUSTO, NECESSITANDO APENAS DE 04 CUIDADOS SIMPLES EM SEU DIA A DIA UM METRO E NOVENTA CENTÍMETROS DE LARGURA.	UND	01
07	**CARRETA AGRÍCOLA METALICA HIDRÁULICA CAPACIDADE**: 6 TONELADAS VOLUME: 9 METROS CÚBICOS EIXOS: 2 PNEUS: 750 ACIONAMENTO: HIDRÁULICO	UND	03

ID: 36847 e CRC: 51B6BB45

08	**ENSACADORA DE SILAGEM MOTOR**: 6,5 HP BUFFALO – GASOLINA, RPM MOTOR: 3600 RPM ROSCAS: 432, HELICOIDAIS: AÇO SAE1045; DIÂMETRO 135MM; BORDAS REFORÇADAS; BALANCEAMENTO A LASER, CHAPAS CORPO: AÇO SAE1045 2.2MM, ESTRUTURA: MONOBLOCO, TRANSMISSÃO: ENGRENAGENS AÇO SAE1045, GARANTIA 5 ANOS. CONSUMO MÉDIO: 340 ML/HR, CAPACIDADE DO FUNIL: 0,20 M³, CAPACIDADE DE PRENSAGEM: 392N (REGULÁVEL), PRODUTIVIDADE: 130 A 260 SACOS/HR, AUTONOMIA: 10 HORAS, TEMPO DE ENCHIMENTO: 4 A 5 SEGUNDOS	UND	03
09	**PLANTADEIRA ADULBADEIRA AGRÍCOLA**: PLANTADEIRA AGRÍCOLA NOVA, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2026, DO TIPO PLANTIO DIRETO, PROJETADA PARA ALTA EFICIÊNCIA E ROBUSTEZ NO PLANTIO DE GRÃOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • Número de linhas de plantio: 7 linhas; • Espaçamento entre linhas: 0,45 m ou 0,50 m; • Tipo de linha: Pantográfica, com excelente capacidade de copiar o relevo do terreno; • Acionamento dos discos de sementes: por sistema de cardan; • Caixas de adubo confeccionadas em polietileno, com alta resistência à corrosão; • Discos de corte desencontrados, com diâmetro de 17 polegadas, proporcionando abertura eficiente do sulco; • Dosador de adubo: tipo rosca sem fim, com regulagem por engrenagem e tabela de regulagem impressa; Sistema de adubação: com disco duplo + sulcador com desarme e rearme automático, garantindo segurança e precisão na aplicação; • Rodas limitadoras e compactadoras: de borracha, sendo as compactadoras do tipo "V", com funcionamento independente ou fixo; • Sistema hidráulico completo, com mangueiras e pistão; • Pneus novos, medida 7.50 x 16, com mínimo de 10 lonas, apropriados para operação em terrenos irregulares; • Capacidades mínimas: o Caixa de sementes: 280 kg; o Caixa de adubo: 800 kg; • Peso do equipamento vazio: mínimo de 2.400 kg; • Passarela para operador, com proteção e estrutura segura para abastecimento; • Equipamento deverá possuir plaqueta de identificação metálica, fixada por rebites, contendo obrigatoriamente: o a) Nome e endereço do fabricante; o b) Modelo do equipamento; o c) Número de série, gravado de forma legível e permanente; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega.	UND	03
10	**SECADOR METÁLICO** CILÍNDRICO ROTATIVO DE CAFÉ DE FOGO INDIRETO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA15.000 LITROS, COM TRANSMISSÃO ACIONADA POR REDUTOR DE VELOCIDADE, COM CAVALETES METÁLICOS PARA SUSTENTAÇÃO, COMPOSTO POR: SECADOR ROTATIVO DE GRÃOS DE CAFÉ FABRICADOS EM CHAPAS METÁLICAS PERFURADAS, CAPACIDADE MÍNIMAS DE 15.000 LITROS	UND	03

	(15Mª), COMPOSTO POR: CILINDRO ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE NO MÍNIMO 5HP, CAVALETE, REDUTOR, VENTILADOR METALICO ACIONADO POR MOTORES ELÉTRICOS DE NO MÍNIMO 5HP, FORNALHA DE CALOR (FOGO) INDIRETO, COM NO MINIMO 02 MOTORES ELÉTRICOS DE MÍNIMO 5HP MONOFÁSICOS 220V, E NO MÍNIMO 1.750RPM, ELEVADOR TUBULAR METÁLICO MEDINDO NO MÍNIMO 10 POLEGADAS X 10,80 METROS DE ALTURA, COM TUBULAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PARA UM SECADOR, REGISTRO COM BATEDOR, CORREIAS, CANECAS, PARAFUSOS PARA CANECAS E MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 220V DE NO MINIMO 3HP;		
11	**DESCASCADOR METÁLICO CONJUGADO** PARA BENEFÍCIO DO CAFÉ, MODELO PA-DESC/: 600, DE 600@, COM CAPACIDADE PARA 15 SACAS/HORA, COMPOSTO POR DESCASCADOR, CATADOR DE PEDRAS FLUTUAR, SEPARADOR DE ESCOLHAS E DA PALHA MELOSA, COM PENEIRA OSCILANTE ACIONADA POR INVERSOR DE FREQUENCIA, COM ELEVADOR METÁLICO TUBULAR PARA CIRCULAÇÃO E REPASSE DO CAFÉ NA MÁQUINA, COM MOTORIZAÇÃO COMPOSTA POR: 1,00 UN MOTOR MONOFÁSICO DE ½ CV 4P 180M 220/380/440V; 1,00 UN MOTOR MONOFÁSICO DE 10 CV 4P, 132M 220/380V 60HZ; 1,00 UN MOTOR MONOFÁSICO DE 12,5 CV 4P, 132M 220/380V 60HZ B3D IP55.	UND	03
12	**EMBALADEIRA AUTOMÁTICA**, PARA EMBALAR LÍQUIDO, SEMILÍQUIDOS, COMO LEITE, IOGURTE, DOCE DE LEITE E POLPA FRUTAS, FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304, COM TERMO-DATADOR HOT STAMPING PNEUMÁTICO E FOTOCÉLULA, COM BOMBA CENTRIFUGA, CORTE NA TARJA DA EMBALAGEM, AJUSTE DE DOSAGEM DE 100 A 1000 GRAMAS. MODO DE FABRICAÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO INOX COMO TAMBÉM PARTE EM CONTATO COM O PRODUTO, SÃO FABRICADOS EM AÇO INOX; LÂMPADA U.V. (GERMICIDA PARA ESTERILIZAR EMBALAGENS) 15 WATTS; VOLTAGEM 220 TRIFASICO; MOTOREDUTOR C. A; REDUÇÃO 1/15; DATADOR PNEUMÁTICO MECÂNICO (FAB/VAL/LOTE); PAINEL DE COMANDO COM CLP; LUBRIFIL COMPLETO COM ABAFADOR; FOTO CÉLULA PARA CORTE DA EMBALAGEM NA TARJA.	UND	03

ID: 36847 e CRC: 51B6BB45

Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	**RETIFICADO**	**13/04/2026**

ID: **36847**
CRC: **51B6BB45**
Processo: **3-379/2026**
Usuário: **RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI**
Criação: **13/04/2026 09:47:11** Finalização: **13/04/2026 09:48:04**

Processo Documento

MD5: **19614B6B1CCA207B18D666F20D845FF0**

SHA256: **26EA720687711A5DAE558011793D14AD3FCD71FAA2181C8059B79D77F3106092**

Súmula/Objeto:

ESTUDO TECNICO RETIFICADO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	13/04/2026 09:47:11

ASSUNTOS

REGISTRO DE PEÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAODE VEICULOS PESADOS, MAQUINARIOS E	13/04/2026 09:47:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	14/04/2026 07:45:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

ELILHA FEITOSA BRAGA	Agente Administrativo	29/04/2026 12:12:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 36847 e o CRC 51B6BB45.